



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 305

Cubatão, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 034/2019. P.M.C.Processo: 10855/2019.OSC: **Tocando em Frente** .Ass: 10/10/2019. Obj.:O presente Termo de Fomento tem por objetivo a execução da Emenda Parlamentar impositiva nº 023 do Vereador Aguinaldo Alves de Araújo para realização do projeto de música “Tocando em frente,compondo sonhos e cidadania” no município de Cubatão/SP, conforme especificado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: vigerá a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019. Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva.

Cubatão, 29 de Outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 13133/2019

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para a contratação da Expresso Fênix Viação Ltda, para a aquisição de passes escolares, por intermédio da inserção de créditos em cartão magnético, para o transporte escolar gratuito de alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e alunos do EJA, por 12 meses, pelo valor de R\$ 340.000,00.

Cubatão, 29 de Outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.095 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 102, de 9 de outubro de 2018, no “caput” de seu artigo 3º, determina o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, o qual foi prorrogado pelo Decreto nº 11.045, de 29 de julho de 2019 e expira em 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo 3º, da Lei Complementar nº 102, de 9 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto no “caput” do artigo 3º da Lei Complementar nº 102, de 9 de outubro de 2018, fica prorrogado a partir de 30 de outubro de 2019 até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 10401/2003
SEJUR/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 007, de 04 de outubro de 2019.

Considerando a apresentação dos pedidos de renovação do cadastro de entidades da sociedade civil inscritas neste Conselho, sendo Lar Fraternal, GLC – Grupo Lazer e Cidadania e ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais para o Exercício de 2019 a 2021, ao Pleno do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a respectiva aprovação na Reunião Ordinária datada de 02 de outubro de 2019;

Resolve:

1 – Levar a público, no sentido de dar transparência do conteúdo, pedidos de renovação do cadastro de entidades da sociedade civil inscritas neste Conselho, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal do Idoso, em Reunião Ordinária datada de 02 de outubro de 2019,

Daniela Paz da Silva
Presidente Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI Nº 007, de 04 de outubro de 2019.

Considerando a apresentação dos pedidos de renovação do cadastro de entidades da sociedade civil inscritas neste Conselho, sendo Lar Fraternal, GLC – Grupo Lazer e Cidadania e ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais para o Exercício de 2019 a 2021, ao Pleno do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a respectiva aprovação na Reunião Ordinária datada de 02 de outubro de 2019;

Resolve:

1 – Levar a público, no sentido de dar transparência do conteúdo, pedidos de renovação do cadastro de entidades da sociedade civil inscritas neste Conselho, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal do Idoso, em Reunião Ordinária datada de 02 de outubro de 2019,

Daniela Paz da Silva
Presidente Conselho Municipal do Idoso



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 305

Cubatão, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 277/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THIAGO VERÍSSIMO LOPES para secretariar e o servidor OTÁVIO AUGUSTO MANIA para assessorar juridicamente os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 2954, de 22 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretora-Secretária

DVA/bspe

RESOLUÇÃO Nº 2954 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores os seguintes Senhores Vereadores: MÁRCIO SILVA NASCIMENTO – Presidente, SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA – Relator, RODRIGO RAMOS SOARES – Membro para, no prazo de 60 (sessenta) dias, “INVESTIGAR A RESPONSABILIDADE DOS DANOS CAUSADOS AOS MUNICÍPIOS PELAS ENCHENTES OCORRIDAS EM TODAS A CIDADE, DEVIDO ÀS OBRAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA ECOVIAS.” conforme o disposto no Requerimento nº 102/2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretora-Secretária

Sala “D.ª Helena Meletti Cunha”, 15 de outubro de 2019
Processo nº 987/2019 – Requerimento nº 102/2019

Autor: Márcio Silva Nascimento
DVA/bspe

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO comunica que se realizará no Plenário deste Legislativo, no próximo dia 04 de novembro de 2019 (segunda-feira), às 10h00min, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da Peça Orçamentária, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cubatão para o Exercício de 2020.

Cubatão, 25 de outubro de 2019.

486° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
70° DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente
